



D.O.E.

Edição 958
Quarta-Feira,
08 de Setembro de 2021
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jadária Marchetti Freixo
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Wânia Borges
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Neiva Peres Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Janine Petrutes Palagar
Secretaria Municipal de Assistência Social
Hellya Maria Assunção Castelar
Controladoria Geral Interna
Bruno Dias Batista Areas Alves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Vinícius Cordeiro da Silva Moraes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.092, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A FUSÃO E ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018 e também com a Lei Complementar nº 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fundidos os cargos: Gerente de Articulação Política e Comunitária - DAS III, da Secretaria Municipal de Governo e Articulação; e Encarregado de Serviços - DAS V, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Com a fusão dos cargos elencados no artigo 1º, vez que não incorre em aumento de despesas, fica criado o cargo de Superintendente de Orçamento e Finanças - SOF, padrão remuneratório DAS II, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Parágrafo Único - Ao Superintendente de Orçamento e Finanças - SOF compete:

- I - supervisionar e coordenar os serviços atinentes à gestão de finanças e execução orçamentária;
- II - supervisionar a elaboração das propostas orçamentárias e a execução do orçamento anual e plurianual;
- III - supervisionar a programação, o controle e o acompanhamento da execução das receitas e despesas;
- IV - acompanhar os processos administrativos relacionados às finanças e orçamento;
- V - auxiliar a Secretaria e seu titular, orientando nos temas financeiros e orçamentários, prestando informações nos assuntos de sua atribuição;
- VI - supervisionar a contabilidade geral;
- VII - desempenhar, de ofício, outras atividades afins, observados os critérios legais e principiológicos que regem a Administração Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem aumento das mesmas, em conformidade com a Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 08 de setembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 296, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 01/09/2021, a Sra. Magaly Silva Gomes, CPF 069.786.027-28, do Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 298, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Bruno Dias Batista Arêas Alves, CPF 106.313.777-27, do Cargo Comissionado de Controlador Geral Interno, DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 297, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 01/09/2021, a Sra. Mariana Gomes da Silva Dias, CPF 178.101.217-23, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Fiscalização Sanitária - SEMUS, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Sr. Felipe Miranda e Silva, CPF 102.858.347-89, do Cargo Comissionado de Auditor Geral, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2021.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/2024

PORTARIA N.º 01/2021

A Secretária Municipal da Saúde, JANINE PETRUTES PALAGAR, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e o artigo 97, I, II da Lei Orgânica Municipal de São Fidélis;

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir equipe técnica multiprofissional, abaixo relacionada, para co-auxiliar a VISA - Vigilância Sanitária Municipal de São Fidélis, nas suas atribuições estabelecidas pela legislação vigente, a saber:

Cristina Leite Francisco Gualberto Ramos - Médico Veterinário - Mat.: 147506
Arthur dos Santos Timóteo Ribeiro - Médico Veterinário - Mat.: 48917
Gustavo Maia Machado - Médico Veterinário - Mat.: 151968
Francimara de Araújo Mariano - Médico Veterinário - Mat.: 147575
Valéria Peres Gomes - Cirurgiã Dentista - Mat.: 14613
Jania Figueiredo da Silva - Gerente de Vigilância Sanitária - Mat.: 151949
Tatyanne Maria Lanhas Santarém - Enfermeiro - Mat.: 147101
Davi Mendes Pereira - Farmacêutico - Mat.: 15264-4;

São Fidélis, 01 de setembro de 2021.


JANINE PETRUTES PALAGAR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2021/2024



CONVOCAÇÃO – Edital SEMED nº 01/2019 – Professor Substituto

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2019, convoca os classificados abaixo relacionados para se apresentarem na sede desta Secretaria, no dia 10 de setembro de 2021, às 09 horas.

PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA, devido ao não comparecimento da candidata Kátia Carrielo Paradella

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	CARLA FERNANDA SIQUEIRA B. DE FREITAS DOS SANTOS

PROFESSOR DOCENTE I, GEOGRAFIA devido ao não comparecimento da candidata Leandra Pires Nunes Ferreira e do candidato Arinelson Rodrigues de Souza.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	WESLEY PIRES DE SOUZA
18º	THAMIRES ALVARENGA GOMES

São Fidélis/RJ, 08 de setembro de 2021.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0018/2021
Processo Licitatório nº 000119/21
Ata de Registro de Preços nº 0057/21

No dia 09 de agosto de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, com sede na R. JOAQUIM DA MOTA SOBRINHO, nº 163 - Bairro CENTRO - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.324.022/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) LUCIANO SILVA DA CONCEIÇÃO, portador do documento de identidade nº 120808167 IFPIRJ, CPF nº 083.051.337-02, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0018/2021. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000119/21 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	5552 Código	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA CNPJ: 06.324.022/0001-93 R. JOAQUIM DA MOTA SOBRINHO, 163 - CENTRO, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-970 Telefone: (22) 977871827 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	003.001.364	ARGAMASSA DE 20 KG	SC	1460	7,35	10.731,00
145	003.002.351	Marca: ARGAMIL DISJUNTOR NEMA 40A MONOFASICO	Und	45	21,00	945,00
154	003.002.383	Marca: SOBRANO DISJUNTOR NORMA DIN 25A MONOFASICO	Und	80	8,74	699,20
155	003.002.387	Marca: WEG DISJUNTOR NORMA DIN 32A BIFASICO	Und	60	37,19	2.231,40
156	003.002.384	Marca: WEG DISJUNTOR NORMA DIN 32A MONOFASICO	Und	80	8,74	699,20
186	003.003.350	Marca: WEG FLANGE DE ADAPTADOR DE 50 MM PARA CAIXA D'ÁGUA PVC	Und	25	14,55	363,75
206	003.002.375	Marca: D'ÁGUA INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	Und	95	4,65	441,75
211	003.003.164	Marca: RADIAL JOELHO 1/2" COM ROSCA 90°	Und	130	1,58	205,40
215	003.003.163	Marca: KRONA JOELHO 3/4" COM ROSCA 90°	Und	130	2,58	335,40
227	003.003.158	Marca: KRONA JOELHO DE 45° 20MM SOLDÁVEL	Und	140	0,99	138,60
230	003.003.155	Marca: FORTLEV JOELHO DE 90° 20MM SOLDÁVEL	Und	260	0,53	137,80
231	003.003.154	Marca: KRONA JOELHO DE 90° 25MM SOLDÁVEL	Und	255	0,68	173,40
259	003.000.167	Marca: KRONA LIXA Nº 100 275 X 225 MM PCT C/ 50 UND	Unid	30	25,98	779,40
287	004.001.043	Marca: TATU MARRETA DE BORRACHA P/ BATER PISO	Und	5	8,55	42,75
298	004.001.052	Marca: THOMPSON PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	Und	5	35,00	175,00
300	004.001.051	Marca: TRAMONTINA PA QUADRADA CABO DE MADEIRA 71CM	Und	59	29,95	1.767,05
312	003.000.121	Marca: MAX PINCEL 1 1/2"	Und	140	2,00	280,00
313	016.001.700	Marca: CONDOR PINCEL 2"	UND	140	3,95	553,00
321	004.001.038	Marca: CONDOR PONTEIRA SDS PLUS 20X250MM D-08713	Unid	20	12,50	250,00
340	003.002.374	Marca: MTX PROJETOR REFLETOR 250/450W METÁLICO/SODIOMERCÚRIO	Und	40	44,50	1.780,00
341	004.001.045	Marca: SPOTLUX PRUMO DE PEDREIRO DE METAL 500G	Und	14	22,40	313,60
345	003.002.355	Marca: THOMPSON RECEPTACULO EM PORCELANA E27	Und	5	2,30	11,50
350	003.003.284	Marca: FOX LUX REDUÇÃO DE ESGOTO - DE 150 X 100MM - PVC	UNID	42	25,00	1.050,00
367	003.003.058	Marca: SHIVA REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL DE 25 MM	UND	110	6,20	682,00
376	003.005.577	Marca: SOCEL ROLO DE LA 9MM	UNID	60	3,40	204,00
377	003.005.637	Marca: CONDOR ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM	UND	200	9,55	1.910,00
386	003.000.163	Marca: CONDOR SOLVENTE 1L	LATA	30	10,90	327,00
409	003.003.166	Marca: MG TE SOLDÁVEL 20MM	Und	400	1,04	416,00
410	003.003.165	Marca: FORTLEV TE SOLDÁVEL 25MM	Und	488	1,20	585,20
457	003.003.198	Marca: FORTLEV TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO SPUD	Und	170	6,55	1.113,50
5	003.005.893	Marca: VALEPLAST ADAPTADOR DE 25MM SOLDÁVEL	UNID	90	0,43	38,70
6	003.005.889	Marca: TUBOPLAST ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNID	50	7,00	350,00
8	003.003.363	Marca: SOCEL ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25 X 1,2	Unid	50	0,61	30,50
34	003.005.895	Marca: SOCEL BORRACHA FLEXIVEL PARA JARDIM 3/4COM 50 METROS	RL	23	212,38	4.884,74
93	003.003.111	Marca: UNIFORT CAIXA DE GORDURA	Und	10	52,20	522,00
128	003.005.867	Marca: LUCONI CURVAS DE 3/4 ELETRODUTO	UNID	25	2,36	59,00
205	003.005.874	Marca: KRONA INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	50	4,50	225,00
243	003.005.905	Marca: RADIAL JOGO DE DOBRADIÇA COM 3 UNIDADES EM AÇO	JG	48	3,29	157,92
272	003.005.931	Marca: SCHILD LUVAS SOLDÁVEL DE 20	UNID	10	0,58	5,80
316	003.005.870	Marca: KRONA PLAFONIER BRANCO COM SOQUETE DE LOUÇA	UNID	220	3,70	814,00
358	003.005.933	Marca: PLASLUMI REGISTRO DE 3/4 SOLDÁVEL - 25	UNID	15	8,99	134,85
468	003.005.873	Marca: VIQUA UNIÃO DE ELETRODUTO 3/4	UNID	20	0,58	11,60
469	003.003.314	Marca: PLASBOHN UNIÃO DE ROSCA 1/2"	Und	10	5,31	53,10

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

472	003.005.519	Valvula Americana de Pia	Und	25	10,80	270,00
Marca: KRONA						
92	028.001.002	Caixa de Gordura	UND	1	52,00	52,00
Marca: PIONOX						
120	003.005.666	Cola para Cano Soldavel 175G Incolor	UNID	5	11,05	55,25
Marca: LUCONI						
149	003.002.535	Disjuntor Norma Din 10 A Monofasico	UNID	5	8,74	43,70
Marca: FIRMEX						
260	003.005.961	Lixa N°100 275 X 225MM PCT C/ 50 UNI	UNID	10	25,98	259,80
PCT C/ 50 UNIDADES						
268	003.003.133	Luva Soldavel 20MM	Unid	5	0,58	2,90
Marca: TATU						
289	003.005.709	Massa Corrida PVA 18KG	UNID	20	22,60	452,00
Marca: KRONA						
460	003.003.209	Tubo para Valvula de Descarga	Und	10	11,25	112,50
Marca: EUCATEX						
462	003.003.368	Tubo para Valvula de Descarga Branco C/ Joelho Azul Comp. 83,2 Bitola 38MM	UNID	15	11,20	168,00
Marca: KRONA						
185	003.003.372	Flange de Adaptador de 50MM para Caixa d'Água	UNID	10	14,55	145,50
Marca: KRONA						
214	003.003.373	Joelho 3/4 com Rosca 90°	UNID	20	2,60	52,00
Marca: D'AGUA						
10	003.003.020	Adesivo Plástico Incolor 175G.	Und	10	3,93	39,30
Marca: KRONA						
124	003.002.529	Conjunto de Tomada Energia 10 A Branco	Unid	30	5,25	157,50
Marca: MUNDIAL						
139	003.002.533	Disjuntor Bipolar 50	Unid	10	37,25	372,50
Marca: ALUMBRA						
140	003.002.121	Disjuntor de 32 Mono	UND	10	8,80	88,00
Marca: IRIAL						
181	003.001.071	Fita Isolante 19 MM X 20 M	UND	30	4,95	148,50
Marca: IRIAL						
184	003.003.254	Fita Veda Rosca 18MM X 50M	Und	20	4,11	82,20
Marca: ADELBRAS						
318	003.002.631	Plafonier Plafon Branco 100 W e 27 Bocal de Porcelana	Unid	1	4,52	4,52
Marca: PLASTFLUOR						
385	003.003.365	Sifão Sanfonado Universal Simples Ajustavel	Unid	20	4,61	92,20
Marca: GAPLAST						
476	003.005.949	Valvula para Lavatorio com Tampa Branca para Entrada 7/8	Unid	10	2,60	26,00
Marca: PLASBOHN						
Total do Proponente						
					39.251,48	

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Via dos Conados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo nº 000119/21 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCANA LTDA
LUCIANO SILVA DA CONCEIÇÃO

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Processo	000161/21
Origem	DISPENSA Nº 00125/2021, LEI Nº 14.133/21 - ART. 75, INCISO II	Ficha	130
Dotação	15.122.0012.2015.2015 - MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CNPJ	19.315.429/0001-04
Fornecedor	MS-GEO CONSTRUÇÕES E SONDAgens LTDA	Telefone	(22) 9906-5273
Endereço	R DEPUTADO NELSON MARTINS, 118 - PARQUE CALIFORNIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP 28013-692.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.002.614	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO UNID E EQUIPE DE SONDAGEM E PERFURAÇÃO A PERCUSSÃO COM TRANSPORTE ATÉ 50 KM.		10	500,00	5.000,00
2	001.002.615	SONDAGEM A PERCUSSÃO, EM TERRENO COMUM, COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO, DIÂMETRO DE 3" INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALAÇÃO DA Sonda em cada furo.	MT	300	65,00	19.500,00
Total do Proponente						24.500,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 10 de agosto de 2021.

ADRIANO MAIA NASCIMENTO
02/08/00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

OBS.: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA
abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Processo	000190/21
Origem	DISPENSA Nº 00148/2021, 10 - DISPENSÁVEL, ART. 24, INCISO X, LEI 8.666/93	Ficha	698
Dotação	12.365.0321.2073 3.3.90.36.00	CNPJ	025.105.957-09
Fornecedor	GELSON SANTANA DE MACEDO	Telefone	
Endereço	VALÃO DOS MILAGRES, SÃO FIDÉLIS-RJ - CEP..		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	033.001.005	IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE CRECHE ESCOLARES EM VALÃO DOS MILAGRES Imóvel localizado na Rua José Custódio de Oliveira, S/N, Quadra 01, Lote 0226 - Valão dos Milagres - São Fidélis/RJ		4	1.200,00	4.800,00
TOTAL						4.800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 27 de agosto de 2021.

LIA MARCIA ALMEIDA F. ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO